



RECOMENDAÇÃO Nº 07/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, através da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, por sua agente signatária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

Considerando ser o Ministério Público "instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

Considerando o disposto no art. 196, da Constituição Federal que estabelece *in verbis* que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

Considerando que as "ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado";



MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

Considerando, ainda, que é facultado ao Ministério Público expedir recomendação aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação (art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n.º 8.625/93);

Considerando que, a pedido do Ministério Público, o Departamento Estadual de Vigilância Sanitária realizou, em maio e junho deste ano, inspeção no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré com o objetivo de avaliar as condições higiênico-sanitárias daquele estabelecimento de assistência à saúde e de suas dependências, verificando o funcionamento, manipulação de soluções orais e parenterais, armazenamento e dispensação de medicamentos e de produtos de saúde, saneantes, manipulação de alimentos e estrutura física, tendo encontrado diversas situações necessitando de adequação para garantir qualidade e segurança na prestação dos serviços ali desenvolvidos;

Considerando que os problemas encontrados vão desde a falta de equipamentos e materiais, adoção de rotinas inadequadas, desorganização e sujeira a insuficiência de recursos humanos e estrutura física danificada e necessitando de adequação;

Considerando que em suas considerações finais os técnicos da Vigilância Sanitária afirmaram que diante das irregularidades descritas observa-se o aumento do risco aos usuários e funcionários, pelo que chamaram a atenção dos responsáveis técnicos para que intervenham a fim de solucionar o problema, pois os mesmos são incumbidos de planejar, implantar e garantir a qualidade de todos os processos executados naquela unidade de saúde;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA

"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

Considerando as questões discutidas em audiência pública realizada nesta data, sob a coordenação da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, em que restou ratificada a necessidade premente de solução dos problemas sanitários apontados pelo Departamento Estadual de Vigilância Sanitária;

Considerando a necessidade de adoção de medidas efetivas para o correto e adequado tratamento do problema,

RECOMENDA

AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE que promova a adoção das medidas, a seu cargo, necessárias ao cumprimento integral das recomendações contidas no relatório de inspeção sanitária elaborado pelo Departamento Estadual de Vigilância Sanitária, por ocasião da visita realizada nos 23 e 24 de maio e 04 e 05 de junho de 2014, no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré, do qual adrede tem conhecimento, mas que segue também anexo a esta recomendação, por cópia, elaborando cronograma de cumprimento e execução dessas medidas, o qual deverá ser encaminhado ao Ministério Público, com a maior brevidade possível.

Assina-se o prazo de 30 dias para que a autoridade informe sobre as providências adotadas em razão da presente recomendação.

Encaminhe-se cópia da presente recomendação ao Sr. Governador do Estado de Roraima, à Assembléia Legislativa e ao Conselho Estadual de Saúde, na pessoa de seus respectivos



MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

Presidentes, à Comissão de Saúde da Assembléia Legislativa e ao Departamento Estadual de Vigilância Sanitária, para conhecimento.

Boa Vista, 18 de julho de 2014

JEANNE SAMPAIO

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde

Recebi a presente recomendação nesta data